



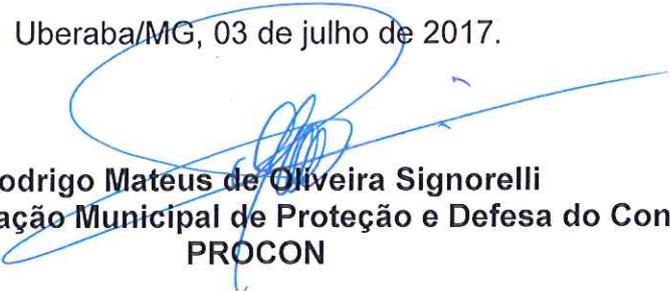
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**, cujo objeto era o **fornecimento de combustível automotivo “gasolina comum”**, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou **“DESERTA”**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2017.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017, cujo objeto era o fornecimento de combustível automotivo "gasolina comum", destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou "DESERTA". Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 03 de julho de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**

(INTIMAÇÃO DA RECLAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-004.029-2
RECLAMANTE: CLEIDE FERREIRA BARROS
RECLAMADA: VICINI

Tendo em vista que a Reclamada mudou-se, fica a empresa **VICINI**, intimada a comparecer à Fundação PROCON Uberaba-MG, situado à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, para participar da **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, designada para o dia 08 de agosto de 2017, às 16h:00min.**

Uberaba (MG), 04 de julho de 2.017.

Bruno de Oliveira Rocha
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

ATOS OFICIAIS IPSERV**ATOS****ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 053/2017****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 060009512017, defere ao servidor **OSMAR IMADA**, lotado no **CODAU**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00018/17-1, de 16/02/2017 de 1.825 dias, ou seja, 05 anos, 00 mês e 00 dia e Certidão de Tempo de Contribuição da PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais nº 505/2016, de 13/03/2017 de 3.094 dias, ou seja, 08 anos, 05 meses e 24 dias na matrícula **00212-7**.

Este ato retroage a data de 30/06/2017.

Uberaba-MG, 03 de julho de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 101/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **SANDRA APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ**, CPF 927.773.256-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 13435-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, T.63, N.15, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/07/2017.

Uberaba-MG, 03 de julho de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017